



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 113, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta – MT

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras

Sirvo-me da presente para encaminhar ao egrégio Poder Legislativo Municipal, para apreciação por parte dos nobres parlamentares desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 113/2023 que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º, V da Lei Complementar Municipal nº 017/2014, no âmbito das Secretarias Municipais.

Destacando-se, o oportuno, que a realização do Processo Seletivo se faz necessária para o início do ano Letivo da Rede Municipal de Ensino. E, além disso, possibilitará que, ao longo do exercício, seja possível a substituição temporária de servidores em função do gozo de férias e/ou licenças previstas em lei.

É importante destacar que o recrutamento de pessoal a ser contratado será realizado nos termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 017/2014, lei esta, que dispõe sobre regulamentação da contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

Por isso a matéria tratada no presente Projeto de Lei é de extrema relevância para a Administração Pública Municipal.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 18 de outubro de 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º, V da Lei Complementar Municipal n.º 017/2014, no âmbito das Secretarias Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a realização de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º, V da Lei Complementar Municipal n.º 017/2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para o Ano Letivo 2024, assim como no âmbito das demais secretarias municipais.

Art. 2º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta lei será feito mediante processo seletivo simplificado nos termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal n.º 017/2014, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

Parágrafo único O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação.

Art. 3º Fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado conforme discriminado no quadro abaixo:

CARGOS	REQUISITOS	VAGAS	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIOS
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	10 vagas + Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.605,44
Agente de Vigilância	Ensino Fundamental Incompleto	23 vagas + Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.357,44
Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo – CNH A/B	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.482,04
Almoxarife	Ensino Médio Completo	02 vagas + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.580,90
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho	03 vagas + Cadastro Reserva	30 horas	R\$ 4.160,32
Auxiliar de Obras e	Ensino Fundamental Incompleto	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.357,44



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Serviços Urbanos				
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.357,44
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Curso Específico e Registro no CRO	03 vagas + Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.357,44
Bioquímico/Farmacêutico 40 horas	Curso Superior Completo Farmácia/Bioquímico	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 4.160,32
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	39 vagas + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.357,44
Enfermeiro	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 4.160,32
Engenheiro Civil	Superior Completo em Engenharia + Registro no CREA	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 8.320,61
Fisioterapeuta	Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro no COFFITO = Conselho	01 vaga + Cadastro Reserva	30 horas	R\$ 3.287,47
Mecânico de Máquinas Pesada	Ensino Fundamental completo+ experiência de no mínimo 1 ano.	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 2.099,06
Médico de Hospital e/ou Unidade (s) de Saúde Municipal (regime plantão 12x36)	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional = CRM – Conselho Regional de Medicina.	04 vagas+ Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 16.641,21
Médico PSFs (Urbano ou Rural) ou Unidade de Saúde	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional = CRM – Conselho Regional de Medicina.	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 11.889,98
Médico Veterinário	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária	01 vaga+ Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 5.367,66
Monitor	Ensino Médio Completo	22 vagas + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.482,04
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto CNH na categoria “D”	05 vagas + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.956,63
Motorista – caminhão caçamba	Ensino Fundamental Incompleto CNH na categoria “D”	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.956,63
Motorista – carreta prancha	Ensino Fundamental Incompleto CNH na categoria “E”	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.956,63
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho	01 vaga + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 3.328,26
Odontólogo	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de classe = CRO – Conselho Regional de Odontologia	02 vagas+ Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 4.160,32
Operador de Máquinas Pesadas/Motoniveladora	Ensino Fundamental Incompleto – CNH na categoria “C” ou superior + Curso de formação de no mínimo 40 horas.	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 2.099,06
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto – CNH na	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 2.099,06



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Pesadas/Pá Carregadeira	categoria "D"ou superior + Curso de formação de no mínimo 40 horas			
Operador de Máquinas Pesadas/PC	Ensino Fundamental Incompleto – CNH na categoria "C"ou superior + Curso de formação de no mínimo 40 horas.	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 2.099,06
Operador de Máquinas Pesadas/Retroescavadeira	Ensino Fundamental Incompleto – CNH na categoria "C"ou superior + Curso de formação de no mínimo 40 horas.	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 2.099,06
Operador de Máquinas Pesadas/Trator	Ensino Fundamental Incompleto – CNH na categoria "C"ou superior + Curso de formação de no mínimo 40 horas.	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 2.099,06
Professor	Curso Superior de Licenciatura Plena nas Áreas específica da Educação (Pedagogia, História, Língua Portuguesa, Geografia, Ciências Biológicas, Matemática e Educação Física)	60 vagas + Cadastro Reserva	30 Horas*	R\$ 3.481,18
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho = CRP – Conselho Regional de Psicologia.	02 vagas + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 4.160,32
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo – Técnico em Enfermagem – Registro no Conselho = COREN- Conselho Regional de Enfermagem	12 vagas+ Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.580,90
Técnico de Laboratório	Curso Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante em técnico em laboratório ou técnico em enfermagem	01 vaga+ Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.567,57
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho = CRTR – Conselho Regional de Técnico em Radiologia.	02 vagas+ Cadastro Reserva	24 Horas	R\$ 1.580,90
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Curso Específico e Registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.	02 vagas+ Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.580,90

Observação: * A lotação dos Professores será realizada por horas aula.

Parágrafo único. Os candidatos classificados para cadastro de reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras e temporárias, para substituição de servidores de carreira que no período de validade do processo seletivo simplificado que se afastarem de seus cargos por motivo de licenças/afastamentos regularmente concedidos e/ou para situações temporárias de excepcional interesse público.




Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Art. 4º O Executivo Municipal deverá demonstrar/indicar a cada ato administrativo de contratação temporária o nome e número de matrícula do servidor de carreira que estará sendo substituído por temporário e/ou declarar a situação de necessidade temporária a que se deve à contratação temporária pretendida, bem como especificar o prazo de validade do contrato temporário.

Parágrafo único. O Executivo Municipal divulgará mensalmente quadro atualizado dos servidores contratados por meio do processo seletivo simplificado, indicando o nome do servidor substituído, motivo, lotação, prazo de validade do contrato temporário e posterior aditivo, caso haja.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 18 de outubro de 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002443

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/10/19002443

Número / Ano	002443/2023
Data / Horário	19/10/2023 - 17:14:54
Ementa	Autoria a Contratação de Pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º, V da Lei Complementar Municipal nº 017/2014, no âmbito das Secretarias Municipais.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	5
Emitido por	Marlene